

DELIBERAÇÃO Nº 1744/2017

EMENTA: "CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI № 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE,

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMAS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

QUADRO I - FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

PROT. 1450/16 - RUDSON RAMOS TOLEDO

TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.

ARTIGO 2º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

QUADRO I - FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA:

PROT. 2295/17 – VIVIANI DA SILVA BARBOSA

TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.

ARTIGO 3º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS DO PLENÁRIO:

QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA: TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA:

PROT.

2259/17 - LISNAI DA COSTA LEAL

2276/17 – ERICA BARBOSA PORTUGAL

TOTAL: 02 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA

PRESIDENTE